



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2014,  
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E  
SERVIÇOS, E A EMPRESA CLARO S/A.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “J”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.394.478/0002-24**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor **FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO**, nomeado pela Portaria do Gabinete do Ministro nº 410, de 12/05/2016, publicada no D.O.U. de 13/05/2016, portador da Carteira de Identidade – RG, nº 095354288 IPF/RJ e do CPF nº 889.615.837-00, consoante a competência atribuída pelo artigo 6º do Anexo I do Decreto nº 8.663, de 3/2/2016, publicado no D.O.U., de 4/2/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **40.432.544/0001-47**, localizada na Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04565-907, Tel. (61) 2106-8375, neste ato representada pelo Senhor **NELSON BARBOSA QUEIROZ**, ocupando o cargo de Gerente de Contas, portador da Carteira de Identidade nº 1.402.828 - SSP/DF e do CPF nº 365.355.916-20, e pelo Senhor **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, ocupando o cargo de Gerente Executivo de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 2.510.7665 – IFP/RJ e do CPF nº 389.755.727-49, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo Administrativo nº **52004.001145/2014-03**, procedente do Pregão Eletrônico – SRP, nº 34/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Processo nº 04300.002724/2013-97, do qual o MDIC é um dos órgãos participantes do certame licitatório, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 06, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **23 de setembro de 2016**, alterando o caput da Cláusula Oitava - Da Vigência, e consolidar a Cláusula Nona - Do Valor do Contrato, que passam ter as seguintes redações:

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de vigência deste Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **23 de setembro de 2016 a 23 de setembro de 2017**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada

a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 90.991,56 (noventa mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

##### GRUPO 2 - BRASÍLIA

#### STFC NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (Quantidades e Valores Estimados)

STFC NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL "GRUPO 2 – BRASÍLIA"				
ITEM	Quant. Mensal de Minutos	Quant. Anual de Minutos	Preço por Minuto	Valor Anual Final
3	3350	40.200	0,0267	1.073,34
4	3800	48.600	0,0325	1.579,50
5	12620	151.440	0,0484	7.329,70
6	16000	192.000	0,1376	26.419,20
7	6100	73.200	0,2685	19.654,20
8	4600	55.200	0,4844	26.738,88
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO 2</b>				<b>R\$ 82.794,82</b>

#### STFC NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (Quantidades e Valores Estimados)

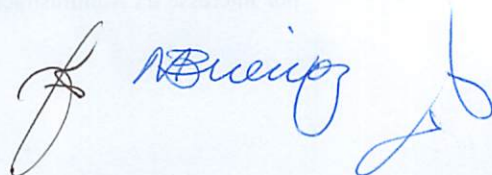
STFC NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL "GRUPO 2 – BRASÍLIA"				
ITEM	Quant. Mensal de Minutos	Quant. Anual de Minutos	Preço por Minuto	Valor Anual Final
9	135	1620	0,2663	431,41
10	270	3240	0,2663	862,81
11	135	1620	0,2663	431,41
12	135	1620	0,2663	431,41
13	135	1620	0,2663	431,41
14	135	1620	0,2663	431,41
15	135	1620	0,2663	431,41
16	135	1620	0,2663	431,41
17	135	1620	0,2663	431,41
18	135	1620	0,2663	431,41
19	135	1620	0,2663	431,41
20	135	1620	0,2663	431,41
21	135	1620	0,2663	431,41
22	135	1620	0,2663	431,41
23	135	1620	0,2663	431,41
24	135	1620	0,2663	431,40
25	135	1620	0,2663	431,41
26	135	1620	0,2663	431,41
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO 2</b>				<b>R\$ 8.196,75</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 90.991,56</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 28/2014, não atingidas pelo presente Termo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

 2/3

E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo Instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o artigo 60 da Lei 8.666/93.

Brasília, 23 de Agosto de 2016.



**FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO**

Contratante

*N. Barbosa Queiroz*  
**NELSON BARBOSA QUEIROZ**

Contratada

*Paulo Werther de Araújo*  
**PAULO WERTHER DE ARAÚJO**

Contratada

EM BRANCO